

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000843/2020-56

Unidade Gestora: SELOG/RR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CUSD Nº 02/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **RORAIMA ENERGIA S.A** E A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA** E A **RORAIMA ENERGIA S.A**, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

A **RORAIMA ENERGIA S.A**, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 02.341.470/0001-44, com sede localizada na Avenida Capitão Ene Garcez, nº 691, Centro da cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, denominada simplesmente **DISTRIBUIDORA**, de outro lado a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**, autarquia federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 04.892.707/0026-69, Av. Ville Roy nº 3611 e 3529 Bairro Canarinho, CEP 69305-595, Boa Vista/RR, a seguir denominado simplesmente **CONSUMIDOR**; ambos representados por seus Diretores e/ou Representantes legais ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado para atendimento à Unidade Consumidora com código **00057282**, localizada na **Avenida Ville Roy, nº 3611, bairro Canarinho, no município Boa Vista, Estado de Roraima**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo alterar o valor da demanda contratada, estabelecida na Cláusula 4ª do Contrato, considerando o final do período de testes.

Parágrafo Único - A Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL (8068372) e Norma Técnica-01/NT-03/Roraima Energia (8068477) - Tabela do Item 5.6.3.5 - Pág. 12 orienta que a Demanda mínima a ser contratada é de 50% do valor em kVA do transformador. Dessa forma, a nova demanda será de 69 kW, ainda que esta Autarquia tenha alcançado uma valor de demanda menor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEMANDA CONTRATADA

2.1. A nova demanda contratada será de **69 kW**, a ser considerada a partir do faturamento de **abril/2021**, conforme período discriminado no quadro abaixo.

Período de Faturamento		Demanda Contratada (kW)
Mês/Ano (Inicial)	Mês/Ano (Final)	69 kW

04/2021

12/2021

Parágrafo Único - A data de início de faturamento de energia para a demanda contratada ocorrerá por ocasião da leitura dos medidores a ser realizada de acordo com o respectivo calendário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem em vigor as demais condições constantes do contrato de uso do sistema de distribuição - CUSD N° 02/2021 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

3.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo de aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pela RORAIMA ENERGIA S.A (DISTRIBUIDORA):

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CLOVES ALVES FERREIRA
Gerente do Departamento de Operação e Manutenção
CPF 322.███-87

(assinado eletronicamente)

DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS
Assistente Comercial – Departamento Comercial
CPF 660.███-49

Pelo **DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE**
TRANSPORTES/SUPERINTENDENCIA REG. NOS ESTADOS AM/RR – DNIT
(CONSUMIDOR):

(assinado eletronicamente)

MARCELO GEBER DA SILVA
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Testemunhas:

SUELLEN CAVALCANTE FERRÃO

CPF: 763.███-34

ANTÔNIO LEAL FONSECA DA SILVA

CPF: 103.███-20



Documento assinado eletronicamente por **Dilean Vieira Gonzaga Farias, Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cloves Alves Ferreira, Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leal Fonseca da Silva, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Cavalcante Ferrão, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 30/04/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Geber da Silva, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 30/04/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8068518** e o código CRC **7CD1D946**.